



Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr

CNPJ: 01.591.135/0001-31

Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br

Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 07/2025, no Compras.gov 90005/2025 (Art.75 Inciso II da Lei nº14.133/2021 e IN 67/2021), na forma eletrônica.

CONTRATANTE (UASG)

CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR – UASG - **930356**

OBJETO

Seleção de fornecedor especializado para compra de equipamentos eletrônicos, que visa à implantação de um sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Balsa Nova,

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ R\$ 31.356,84 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO

De: 16/07/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09:00h às 15:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

LINK:

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

LINK DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

<https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/documentos/tipo:legislativo-2/subtipo:licitacao-518>

PREFERÊNCIA:

ME/EPP/EQUIPARADAS

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: camara@balsanova.pr.gov.br, conforme o art. 164 da Lei n.º 14.133/2021.



Câmara Municipal de Balsa Nova/PR
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	4
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA	6
5. FASE DE LANCES	7
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	8
7. HABILITAÇÃO	10
8. <i>ASSINATURA CONTRATO</i>	10
9. CONTRATAÇÃO.....	11
10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	12
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
12. TERMO DE REFERÊNCIA.....	16
13. COTAÇÕES.....	22



Câmara Municipal de Balsa Nova/PR
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova/PR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº07/2025 (Art.75 II da Lei nº14.133/2021 E IN 67/2021) no Compras Gov. nº-90005/2025

Processo Administrativo n.º30/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Balsa Nova/PR. por meio de sua Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica, para **contratação de equipamentos eletrônicos, que visa à implantação de um sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Balsa Nova.** Conforme Termo de Referência com critério de julgamento (*menor preço por item* na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#),

Data da sessão: 16 de julho 2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Link de disponibilidade do edital:
<https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/documentos/tipo:legislativo-2/subtipo:licitacao-518>

Critério de Julgamento: *menor preço por item*

PREFERÊNCIA: ME/EPP/EQUIPARADAS



Câmara Municipal de Balsa Nova/PR
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de equipamentos eletrônicos, que visa à implantação de um sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Balsa Nova.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com objeto licitado, e que atendam as condições deste aviso e seus anexos.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do sistema do Compras Gov (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. Organizações da sociedade civil de interesse público-OSCIP, atuando nessa condição (acórdão nº 746/2014 – TCU Plenário);

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta ciente com a descrição do objeto ofertado, marca do produto quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor poderá oferecer proposta com valor inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Os preços ofertados não poderão ser aumentados durante a execução contratual e neles deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, impostos, taxas e quaisquer outros que incidam na execução dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. No pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

- 4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.9. O fornecedor microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 4.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 4.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 4.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 4.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.3.2. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).**
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Agente De Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, como também solicitará envio de proposta adequada.
 - 6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, quando for o caso, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

- 6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta ajustada, no prazo de 2 (duas) horas, conforme o último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep>).
- 6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - b) O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - c) Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

- 6.7. Verificadas as condições de participação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) conter vícios insanáveis;
 - b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;
 - e) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta;
 - f) Não entregar amostra no prazo solicitado, e fora das especificações do Termo de Referência
 - g) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
 - h) Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
 - i) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias úteis sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 nos termos do art. 95, I da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído por nota de empenho.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após a homologação e adjudicação, será emitido a nota de empenho.
- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de 3(três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar o empenho*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

9.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 10.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.8. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.1.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 10.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

- b) Multa de 10.% (dez. por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.11;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.7 a 10.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 10.9. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.10. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.11. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.12. os danos que dela provierem para o Contratante;



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

10.13. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.18. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2. As providências dos subitens 11.1.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



Câmara Municipal de Balsa Nova/PR
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.14. Anexo II – Termo de Referência



Câmara Municipal de Balsa Nova/PR
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

11.15. Anexo III – Pesquisa de Preço

Balsa Nova, 10 de julho de 2025

Jucélia Leal Ferreira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Balsa Nova/PR
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de 01 (uma) Smart TV, 98 polegadas, 4 k, 01 (uma) mesa de áudio, digital de 20 canais, 01 (cabo) HDMI de 30 metro, 1 (um) Desktop e 1 (um) suporte fixo de parede para TV, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Balsa Nova.

1.2. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os equipamentos serão entregues na Câmara Municipal de Balsa Nova - PR, sito à Avenida Brasil, nº 717, Centro - Balsa Nova/PR, CEP: 83.650-000, em horário comercial das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação desse objeto, tem amparo legal na Lei Federal Nº 14.133/2021.

1.4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

INTEGRANTES	FUNÇÃO
GEYSIANE K. KARACHESNKI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIEGO ALVES DA SILVA	EQUIPE DE APOIO
LUANA SAVIO PACHECO	EQUIPE DE APOIO
ANA MARIA CLASS	EQUIPE DE APOIO

1.5. CATEGORIA DO OBJETO

Compra.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Balsa Nova/PR
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

Os equipamentos serão destinados ao uso legislativo da Câmara, durante as sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões das comissões permanentes e quaisquer outros eventos que necessitem de transmissão, visando proporcionar maior eficiência no acesso à informação, com clareza e transparência. Atualmente não há equipamentos para esse fim.

2. ÁREA REQUISITANTE

O pedido foi feito pela presidente desta casa, que visa a modernização e transparência nos trabalhos legislativos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Participação exclusiva para ME e EPP, com habilitação jurídica compatível com objeto do Termo de Referência

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto, conforme as especificações, prazos, garantias e valores não superiores ao estimado pela administração, contidas no Termo de Referência.

5. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Existem duas soluções disponíveis no mercado para o fornecimento desses equipamentos: **locação** e **compra**. Ambas apresentam vantagens e desvantagens, dependendo da finalidade e da duração do uso.

- **Locação:** é recomendada quando o uso dos equipamentos não é frequente, permite o acesso contínuo a tecnologias atualizadas, sem custos com manutenção. No entanto, em casos de uso constante e por um longo período, a locação pode acabar sendo mais onerosa do que a compra.
- **Compra:** é mais vantajosa quando os equipamentos serão utilizados com frequência, possuem longa vida útil e a intenção é utilizá-los por um período prolongado. A principal desvantagem é a necessidade de arcar com os custos de manutenção e o risco de obsolescência tecnológica ao longo do tempo.



Câmara Municipal de Balsa Nova/PR
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

6. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Item	Custo Estimado de Compra	Custo Estimado de Locação (mensal)	Frequência de Uso	Recomendação
TV 98"	R\$ 19.106,63	R\$ 675,00	Frequente (mín. 1x por semana)	Compra
Mesa de áudio	R\$ 6.729,87	R\$ 1.160,00	Frequente (mín. 2x por semana)	Compra
Cabo HDMI	R\$ 278,64	Não usual	Contínua	Compra
Desktop	R\$ 5.000,40	R\$ 160,00	Contínua	Compra
Suporte para TV	R\$ 241,30	Não usual	Contínua	compra

Considerando o uso frequente e contínuo dos equipamentos em atividades essenciais, a aquisição representa maior economicidade e autonomia operacional. A compra elimina custos mensais recorrentes, permite integração ao patrimônio público e garante disponibilidade permanente dos bens. A locação, neste caso, se mostra antieconômica em prazos superiores a 12 meses.

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa da quantidade de equipamentos a serem contratados foi definida com base na necessidade de implantação de um sistema de votação eletrônica no plenário. A análise técnica identificou a demanda pelos seguintes itens, considerados essenciais para a adequada implementação e funcionamento do sistema:

- 01 (uma) Smart TV, 98 polegadas, resolução 4K;
- 01 (uma) mesa de áudio digital com, no mínimo, 20 canais;
- 01 (um) cabo HDMI com comprimento de 30 metros;
- 01 (um) desktop com configurações compatíveis para operar o sistema de votação.
- 01 (um) Suporte fixo de parede para Smart TV de 98 polegadas;

9. ESTIMATIVA APROXIMADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da aquisição dos equipamentos eletrônicos seja em torno de **R\$ 31.356,84** (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), apurados no Painel de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pesquisa de preço no sistema do [compras.gov](http://compras.gov.br) e em mídias especializadas, sobre a ótica de objetos similares.



Câmara Municipal de Balsa Nova/PR
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com aquisição de equipamentos modernos e tecnológicos, haverá um atendimento eficiente e transparente nas necessidades operacionais da Administração Pública, especialmente no suporte às sessões legislativas, eventos oficiais, transmissões e atividades administrativas internas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por serem feitos com alta tecnologia, esses resíduos podem conter substâncias tóxicas e metais pesados, como o chumbo, mercúrio, cromo e cádmio por exemplo, capazes de contaminar o solo, a água e os alimentos – impactando tanto o ambiente quanto a saúde humana

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a devida análise técnica e econômica, conclui-se que a aquisição de todos os itens listados é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a alta frequência de uso, o custo-benefício a médio prazo e a sustentabilidade da operação dos serviços prestados.

Balsa Nova, 07 de julho de 2025

Geysiane K. Karachesnki
Agente de Contratação

Equipe de Apoio
Diego Alves da Silva
Luana Savio Pacheco
Ana Maria Class



Câmara Municipal de Balsa Nova/PR
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA O USO DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

Processo Administrativo nº 30/2025

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Seleção de fornecedor especializado para contratação de equipamentos eletrônicos, que visa à implantação de um sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Balsa Nova, por meio de dispensa de licitação eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, visando a escolha da proposta mais vantajosa para administração nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

13. OBJETIVO

2.1 A presente contratação tem como objetivo dotar a Câmara Municipal de estrutura tecnológica adequada para a transmissão e o registro das sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões das comissões permanentes e demais eventos legislativos, por meio da aquisição de equipamentos audiovisuais. A iniciativa visa garantir maior eficiência no acesso à informação, assegurando transparência, clareza e publicidade dos atos do Poder Legislativo, conforme os princípios da administração pública. Ressalta-se que, atualmente, a Câmara não dispõe dos equipamentos necessários para atender a essa demanda.

2.2 Deverá ser contratada a empresa que oferecer o menor valor por item.

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	Smart TV tela de 98 polegadas – Especificações mínimas: UHD, Resolução 4K, com entrada HDMI mínimo 3 (três), USB mínimo 2 (duas), Wi-fi, tela de Led, bivolt, linha Android TV, condições do produto novo, áudio e vídeo, Resolução da Tela: 3840 X 2160, frequência: 60 hz, potência 434 W,	R\$ 19.106,63	R\$ 19.106,63



Câmara Municipal de Balsa Nova/PR
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

		idiomas do menu português e inglês, 1 (um) saída de áudio, 1 (um) entrada de áudio e vídeo estéreo. Acessórios: Controle remoto, cabo de alimentação, manual em português e suporte de fixação na parede de tamanho compatível com o de Smart TV 98 polegadas. Dimensões: Altura: 133,5 cm, Largura: 219,5 cm, Profundidade: 44,5 cm, peso 57 kg. . Garantia de no mínimo 12 meses.		
2	1	Cabo HDMI - Especificações mínimas: 30 metros, tipo de saída: HDMI macho X HDMI macho, padrão 4k, versão 2.0, conectores banhados a ouro e material de revestimento em PVC.	R\$ 278,64	R\$ 278,74
3	1	Mesa de áudio - Especificações mínimas: Mesa digital 20 canais, com 16 entradas combo xlr + p10, 04 entradas p10, 12 canais de saída, sendo 8 auxiliares xlr macho, 2 master xlr (l/r) e 2 master p10(l/r). equalização 7 bandas, material da carcaça de metal, 20 canais de entrada, 1 saída para fone de ouvido, 1 porta usb tipo b para computador, 2 portas usb tipo a, 1 display digital touch de 10 polegadas, conectividade bluetooth, reprodução mp3 e gravação via usb, gravação de multipista, taxa de amostragem de 24 bits, 192 khz, processamento de sinal 32 bits, 48 khz. Garantia mínimo de 12 meses	R\$ 6.729,87	R\$ 6.729,87
4	1	Microcomputador - Especificações mínimas: arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, Processador de 4 a 8 núcleos, com cache 12MB,	R\$ 5.000,40	R\$ 5.000,40



Câmara Municipal de Balsa Nova/PR
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

		com vídeo integrado; Placa Mãe compatível com o Processador acima; Memória: Suporta 2x DDR4 2400MHz (ou superior); Slots de Expansão: 1x PCI Express x16 v3.0; 1x PCI Express x1 3.0/2.0; Conexões Pannel no mínimo, 2x USB 3.0; 2x USB 2.0; 1x HDMI 1.4, 1x VGA; 1x RJ-45; 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto-falantes) Memória mínima, DDR 4 8GB (ou superior compatível com a placa mãe) 8 GB DDR4 SDRAM (2400 MHz); HD SSD 2,5 Capacidade 480 GB (com sistema operacional instalado nele); Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); Capacidades: 240GB; Velocidade de gravação de no mínimo 470MB/s; Velocidade de leitura de no mínimo 520MB/s; Fonte de alimentação: Tipo: ATX/TFX 12V; Potência mínima: 300W; Tensão de entrada: 100 - 240V (automático); Certificação 80 Plus Bronze; Placa de Rede Wireless 150Mbps PCI Express; **O Computador deverá vir devidamente licenciado com a Licença Windows 11 Pro 32/64 Brazilian, Licença Microsoft office home 2021 ESD ou superior, Garantia mínima de 12 meses		
5	1	Suporte para TVs de Parede fixo - Especificações mínimas: padrão de instalação VESA universal, tamanho para Smart TV de no mínimo 98 polegadas, material de metal.	R\$ 241,30	R\$ 241,30
			TOTAL	R\$ 31.356,84



Câmara Municipal de Balsa Nova/PR
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

2.3 Havendo divergência entre o descritivo dos itens constantes no Catálogo CATMAT/CATSER e este Termo de Referência, prevalecerá a descrição contida neste instrumento.

14. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

O valor estimado para suprir as despesas em questão, é de até **R\$ 31.356,84 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

15. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

4.1 Esta contratação e seus quantitativos encontram-se fundamentados neste instrumento e na Lei nº14.133/2021

4.2 A presente contratação tem como finalidade complementar a estrutura tecnológica da Câmara Municipal, por meio da aquisição de equipamentos necessários à implantação do sistema de votação eletrônica. A medida busca modernizar os processos legislativos, garantir maior agilidade, precisão e transparência nas votações, além de reforçar o compromisso com a publicidade dos atos e o acesso à informação, conforme os princípios da administração pública.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei nº 14.133/2021).

5.1 Considerando as características do objeto, tem-se a aquisição como a solução para suprir a referida necessidade do órgão

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/2021)

6.1 exclusiva para MEI, ME, EPP;

6.2 Credenciar-se para participar da dispensa eletrônica na Plataforma do Compras Gov. (<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>) aba Fornecedor Brasileiro

6.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6.4 A Contratada deverá fornecer documentos que comprovem a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista em conformidade com objeto licitado



Câmara Municipal de Balsa Nova/PR
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

6.5 A validade da proposta deverá ter mínimo a 60(sessenta) dias;

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

7.1 O prazo de entrega dos produtos será de 30 dias após a emissão e recebimento da nota de empenho.

7.2 Caso não seja possível a realização da entrega na data previamente agendada, a empresa contratada deverá comunicar formalmente, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, as razões que impossibilitam o cumprimento.

7.3 Os produtos deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

8.1 A Nota de Empenho substituirá o contrato, devendo ser executada fielmente pelas partes, em conformidade com o descritivo constante no Termo de Referência e com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Cada parte responderá pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial, nos termos do caput do art. 115 da referida Lei.

8.2 A fiscalização do objeto ficará a cargo do servidor(a) designado(a) em ato administrativo da Câmara Municipal

9. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021) e (art. 92, V e VI da Lei 14.133/2021)

9.1 O recebimento para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

9.2 Carimbo do atestado de recebimento, emitido pelo servidor(a) fiscal de contratos, designado(a) por ato Administrativo do órgão;

9.3 Após a emissão da nota fiscal e a devida conferência pela fiscal do contrato, constatada a conformidade com as cláusulas contratuais, o pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.



Câmara Municipal de Balsa Nova/PR
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

9.4 A emissão da Nota Fiscal deverá ocorrer mediante solicitação formal, realizada por e-mail institucional da Câmara Municipal de Balsa Nova, para fins de entrega dos equipamentos

9.5 Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta da autenticidade da nota fiscal.;

9.6 Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação vigente, conforme o enquadramento tributário da Contratada.

10. DO RECEBIMENTO

10.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3(três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

10.3 Nos termos do artigo 50 do Código de Defesa do Consumidor, deverá ser entregue, juntamente com os bens, o correspondente **Termo de Garantia**, contendo de forma clara e precisa a extensão da cobertura, prazos, condições de utilização e canais de atendimento para eventual reclamação ou acionamento da garantia, de modo a assegurar os direitos previstos na legislação consumerista.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica, critério de julgamento pelo menor preço por item e com fundamento na hipótese dos arts. 187 e 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, selecionando a proposta mais vantajosa para administração.

1. 11.2 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:



Câmara Municipal de Balsa Nova/PR
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

11.2.1 Habilitação Jurídica:

11.2.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.2.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.2.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

11.2.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

11.2.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.2.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

11.2.2.2 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.2.4 provas de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Câmara Municipal de Balsa Nova/PR
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

11.2.2.5 declarações de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.2.2.6 provas de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.2.7 provas de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.2.8 Certidão negativa correcional, prova que não está impedido de licitar com administração pública; <https://certidoes.cgu.gov.br/>

11.2.2.9 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.2.2.10 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento e será atendida pela seguinte dotação:

Órgão:	01	-	Câmara Municipal de Balsa Nova
Unidade Orçamentária:	001	-	Câmara Municipal
01.031.0001.2002		-	Manutenção da Câmara Municipal de Balsa Nova
Fonte de Recurso	1	-	Recursos do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente
3.3.90.30.00.00		-	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 519,94
3.3.90.30.26.00			MATERIAL ELÉTRICO ELETÔNICO R\$ 278,64
3.3.90.30.29.00			MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO R\$ 241,30
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 30.836,90



Câmara Municipal de Balsa Nova/PR
CNPJ: 01.591.135/0001-31
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000
Telefone: (041) 3636-1155
e-mail: camara@balsanova.pr.gov.br
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 19.106,63
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 11.730,27

13. DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1 Os documentos poderão ser assinados eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil, ou por meio de assinatura eletrônica avançada.

Município de Balsa Nova, 09 de julho 2025.

GEYSIANE KICHILEVICZ
Agente de contratação

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
9/2025	930356	Rascunho	GEYSIANE KICHILEVICZ KARACHENSKI
Título: Equipamentos de Áudio, Vídeo, Informática e Periféricos			
Observações:			
Total de itens cotados: 5		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 31.356,8355	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

615212 - Televisor Tamanho Tela: 98 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi, Hdmi, Usb , Tipo Tela: Qled , Acessórios: Controle Remoto

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 16.329,9000

Média

R\$ 19.106,6333

Mediana

R\$ 18.490,0000

Coeficiente de Variação: 13,3796%

Desvio Padrão: 2.556,3921

Maior Preço: R\$ 22.500,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 18.490,0000	29/10/2024	Sim
		Plano Nacional de Contratações					
2	I	Públicas (PNCP) - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 22.500,0000	05/06/2025	Sim
3	III	Carrefur - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 16.329,9000	06/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
606882 - Cabo Extensor Tipo: Blindado , Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho , Comprimento: 20 M, Aplicação: Uso Em Video , Características Adicionais: Resolução 4k , Padrão: Hdmi 2.0	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 210,0000	R\$ 278,6375	R\$ 293,2750
Coeficiente de Variação: 14,9747% Desvio Padrão: 41,7252 Maior Preço: R\$ 318,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 318,0000	06/06/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 305,0000	19/11/2024	Sim
3	I	Portal nacional de contratações Públicas - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 281,5500	16/06/2025	Sim
4	III	BFTECH - Mídias Especializadas	1		R\$ 210,0000	16/06/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604252 - Mesa Áudio / Vídeo - Switcher De Vídeo Quantidade Canais: 20 UN, Tipo Entrada: Xlr/Trs E Rca , Tensão Alimentação: 110/240 V, Características Adicionais: Visor Lcd, Conexões Rs-422 E Ethernet , Acessórios: Mesa De Controle	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 5.460,0000	R\$ 6.729,8667	R\$ 7.178,6000
Coeficiente de Variação: 13,5324% Desvio Padrão: 910,7109 Maior Preço: R\$ 7.551,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 7.178,6000	15/04/2025	Sim
2	I	Plano de nacional de contratações Públicas - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 5.460,0000	17/06/2025	Sim
3	III	Akustica Musical - Mídias Especializadas	1		R\$ 7.551,0000	17/06/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624055 - Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd TB., Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Sem Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESES, Gabinete: Torre , Outros Recursos: Conforme Edital	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3.119,0000	R\$ 5.000,3980	R\$ 5.890,0000
Coeficiente de Variação: 27,7418% Desvio Padrão: 1.387,1989 Maior Preço: R\$ 6.289,9900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 6.190,0000	08/03/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 6.289,9900	08/03/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE CAPANEMA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.513,0000	20/02/2025	Sim
4	I	Portal Nacional de Contratações Públicas - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 5.890,0000	30/06/2025	Sim
5	III	Magalu - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 3.119,0000	30/06/2025	Sim

Legenda:
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615213 - Suporte De Videocassete / Televisao Material: Aço , Tipo: Parede Articulado , Tamanho: Para Tv De 98" , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 154,0000	R\$ 241,3000	R\$ 219,9000
Coeficiente de Variação: 33,7484% Desvio Padrão: 81,4349 Maior Preço: R\$ 350,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 350,0000	07/07/2025	Sim
2	I	Portal Nacional de Contratações Públicas - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 154,0000	08/07/2025	Sim
3	III	Magalu - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 219,9000	08/07/2025	Sim

Legenda:
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

PESQUISA DE PREÇO DOS SÍTIOS ELETRONICOS E MÍDEAS ESPECIALIZADAS

1. SMART TV 98 POLEGADAS

carrefour.com.br/smart-tv-98-samsung-crystal-uhd-4k-un98du9000-com-wifi-integrado-bluetooth-gaming-h...

Carrefour

Smart TV 98 Samsung Crystal UHD 4K UN98DU9000 com Wi-Fi Integrado, Bluetooth, Gaming Hub, Alexa e Som em Movimento Virtual

Cód: 333299058

Cor: Cor Secundária:

Vendido e entregue por [Zapp](#)

R\$ 16.329,90
11x de R\$ 1.482,72 sem juros
ou em até 10x de R\$ 1.432,99 sem juros

Condição exclusiva Cartão Carrefour
até R\$ 1.000,00 sem juros
[Ver mais](#)

[Condições de pagamento](#)

[Comprar](#)

[Compre e ganhe cashback](#) [Saiba mais](#)

O Carrefour garante a sua compra. [Saiba mais](#)

Valor e prazo de entrega: [Buscar](#) [Ver no meu site](#)

Descrição do Produto

br/colecao/15129?map=productClusterId...

2. CABO HDMI

BFTECH

SEUS DADOS 100% SEGUROS

Meu carrinho

CABO HDMI x HDMI 10M FK741C 4K FORTREK
Ref. 0000000025652
Marca: FORTREK

- 3 +

R\$ 210,00
(R\$ 70,00 cada)

Frete

CEP

Resumo do pedido

Subtotal **R\$ 210,00**

Total do pedido **R\$ 210,00**
R\$ 189,00 no Pix com desconto
ou 10x sem juros de R\$ 21,00 no cartão de crédito

[Continuar](#)

3. MESA DE ÁUDIO

AKUSTICA musical

Promoções Cordas Teclas Áudio e Tecnologia Bateria e Percussão Sopro e Orquestra Infantil

Home » Áudio e tecnologia » Mesas de som

Mesa De Som Digital Duonn Atrium 20 Com 20 Canais
SKU 1584477021

☆☆☆☆☆

R\$ 8.390,00
R\$ 7.551,00 à vista no PIX
ou R\$ 8.390,00 em 12 x de R\$ 699,17 sem juros
[Ver mais formas de pagamento](#)

[Comprar](#)

[WhatsApp](#)

4. MICROCOMPUTADOR

Computador Elo Intel Core I5-10400 Up to 4.3 Ghz 12Mb Cache Memória 8GB Ram Hd SSD 240GB Windows 10 e pacote de Programas - Elobr informática

Código j67h0h3933 | Ver descrição completa | Elobr informática

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Elobr Informática**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 3.200,00
R\$ 3.119,00 em 10x de R\$ 311,90 sem juros
ou **R\$ 3.119,00** no Pix

Cartão de crédito
sem juros
R\$ 3.119,00
10x de R\$ 311,90

COMPRAR AGORA

12°C
Nublado

Pesquisar

11:32
30/06/2025

5. SUPORTE FIXO PARA TV 98 POLEGADAS

Suporte Fixo Parede P/ Telas Gigantes 55"-100" - ELG

Código dhcgb1ak2d | Ver descrição completa | ELG

★★★★★ 5.0 (2) Avaliar produto

Vendido por **ELG Store**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

1x de R\$ 219,90 sem juros
ou **R\$ 219,90** no Pix

Cartão de crédito
sem juros
R\$ 219,90
1x de R\$ 219,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

18°C
Ensolarado

Pesquisar

14:29
08/07/2025

 > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90092/2024

Última atualização 11/06/2024

Local: Curitiba/PR **Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Unidade compradora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/06/2024 08:37 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/06/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75095679000149-1-000232/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

  Entrar

2160p; Resolução da Tela: 3840 X 2160 Frequência: 60 hz Potência: 434W; Idiomas do Menu: Português; Inglês Saídas de Áudio: 01 Entradas de Áudio e Vídeo Estéreo: 01 Entradas USB: 02 Entradas HDMI.

Informação complementar:

Tratam-se os autos de aquisição de uma TV de 98", para atender à demanda de Secretaria dos Conselhos Superiores.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 25.384,90	R\$ 22.500,00

ItensArquivosHistórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Televisor	1	R\$ 25.384,90	R\$ 25.384,90
Exibir: 51-1 de 1 itens Página: 1 Voltar				



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

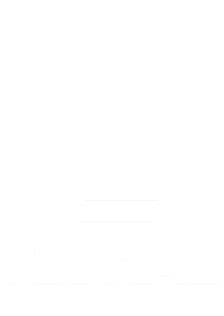
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Item nº 5100455

Descrição: CABO HDMI 2.0 HDR 4K HD 3D 19 PINOS 2 METROS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** MT **Valor unitário estimado:** R\$ 63,00 **Valor total estimado:** R\$ 945,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 07/05/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 37.338.161/0001-08 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 18,77 **Valor total homologado:** R\$ 281,55

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 98,0137%

Item nº 21

Descrição: (L21) 6701.60937-Mesa de Som, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 9.785,50 **Valor total estimado:** R\$ 9.785,50

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 10/04/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.394.735/0001-59 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 5.460,00 **Valor total homologado:** R\$ 5.460,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 1

Descrição: 7003.83438-Computador, TIPO: Desktop, Sem Monitor, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 5.890,00 **Valor total estimado:** R\$ 29.450,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 29/04/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 02.249.508/0001-53 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AJL INFORMATICA LTDA EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 5.890,00 **Valor total homologado:** R\$ 29.450,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 15

Descrição: SUPORTE TV FIXO UNIVERSAL

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Quantidade: 2 Unidade de medida: UNIDADE (UN) Valor unitário estimado: R\$ 168,66 Valor total estimado: R\$ 337,32

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 16/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 51.032.150/0001-18 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: REINALDA DOS SANTOS

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 154,00 Valor total homologado: R\$ 308,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%